



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

APROVADO EM

14/06/2003

PROJETO DE LEI Nº 07, de 02 de junho de 2003.

José Wellington de Azevedo Maia
PRESIDENTE
Presidente

Altera a Lei Municipal Nº 347/2001 e dá
outras providências

Art. 1º - O Art. 35º da Lei Municipal Nº 347/2001, passa a vigorar com a seguinte redação, suprimida a alínea "b" do Inciso II:

I – quanto ao servidor:

- a. aposentadoria por invalidez;
- b. aposentadoria por idade;
- c. aposentadoria por tempo de contribuição;
- d. auxílio-doença;
- e. salário-família
- f. salário maternidade;

II – quanto ao dependente:

- a. pensão por morte;
- b. auxílio reclusão

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 02 de junho de 2003.

Luiz José da Silva
Luiz José da Silva
PREFEITO